



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

NOTA TÉCNICA Nº 35/2024/CGE/PR

PROCESSO Nº 01420.101149/2024-11

1. ASSUNTO

1.1. Monitoramento dos Indicadores previstos no Plano Estratégico Institucional da Fundação Cultural Palmares - PEI/FCP 2024-2027, mensal e 1º semestre de 2024, em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 25, de 30 de abril de 2024.

2. REFERÊNCIAS

Referência 1. [Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024](#), que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Referência 2. [Portaria nº 64, de 24 de março de 2020](#) - Institui o Comitê Interno de Governança da FCP - CIGFCP, e dá outras providências (SEI nº 0106267).

Referência 3. [Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020](#), que dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG, estruturado nos termos de art. 21 do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

Referência 4. Resolução FCP nº 25, de 30 de abril de 2024, que aprova o Plano Estratégico da Fundação Cultural Palmares, quadriênio 2024 - 2027 (SEI nº 0310635).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Em conformidade com o art. 20, III, da Lei nº 14.802, 2024, que institui o Plano Plurianual da União, a Fundação Cultural Palmares - FCP realizou seu Planejamento Estratégico Institucional – PEI/FCP para o quadriênio 2024-2027, resultado de um trabalho de reflexão dos dirigentes e colaboradores, patrocinado e liderado pela sua Alta Administração, culminando na Resolução FCP nº 25, de 2024.

3.2. O Planejamento Estratégico Institucional da FCP encontra-se consolidado no PEI/FCP (SEI nº 0311682). Nele estão previstas 12 iniciativas estratégicas, que serão monitoradas por meio de 23 indicadores, sendo 1 mensal, 1 trimestral, 8 quadrimestrais, 5 semestrais e 8 anuais.

3.3. O objetivo do monitoramento é de fornecer dados sobre o progresso da execução das iniciativas e identificar os processos que necessitam de maior controle e tomada de decisões, de modo a otimizar o desempenho e atingir as metas anuais previstas. Esse acompanhamento contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos e atingimento da missão da entidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

3.4. Assim, tendo a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE a atribuição de realizar o presente estudo, apresenta o resultado do monitoramento dos indicadores relacionados ao **1º Semestre e Mensal do ano de 2024**.

4. ANÁLISE

4.1. Trata a presente Nota Técnica da avaliação acerca do monitoramento periódico dos indicadores previstos no PEI/FCP, quadriênio 2024-2027, relacionados ao 1º Semestre e Mensal, para as ações, projetos e atividades que serão realizadas no ano 2024.

4.2. Para fins de proceder o monitoramento, a CGE, por meio do Ofício Circular nº 0322298/2024/CGE/PR-FCP, encaminhou a planilha (SEI nº 0322297) para a coleta das informações por parte das unidades organizacionais desta Fundação, com prazo de resposta até 19 de julho de 2024.

4.3. De acordo com as informações prestadas pelas Unidades, tem-se as seguintes apurações:

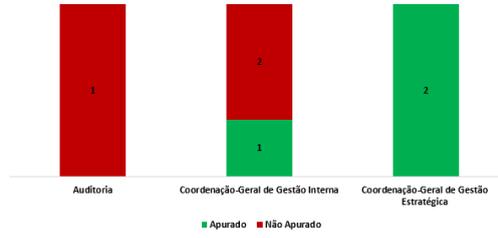
7 - Integridade e Transparência na FCP								
Descrição: Realização de ações e iniciativas voltadas à integridade, à transparência e ao acesso à informação no âmbito da entidade, de modo a entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.								
ID	Indicador	Fórmula do Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Periodicidade	Meta 2024	Objetivo Estratégico	Situação/Responsável pela Informação
8	Índice de cumprimento do Plano de Dados Abertos	(Número de atualizações realizadas no site da FCP/Número de atualizações previstas no Plano)*100	%	0	Semestral	70% das bases de dados abertos atualizadas	8	Não Apurado. Responsável: Auditora. Justificativa: As áreas não responderam ao pedido de atualização feito por esta Auditoria Interna. (Processo nº 01420.100944/2024-83 - SEI nº 0323432)
9	Índice de medidas de tratamento do Plano de Integridade	(Número de medidas de tratamento efetivadas/Número de medidas de tratamento previstas no Plano de Integridade)*100	%	67%	Semestral	70% das medidas de tratamento implementadas anualmente	8	Apurado. Responsável: Coordenação-Geral de Gestão Estratégica Evidências: O monitoramento foi feito por meio do Processo nº 01420.101644/2024-11, sendo que das 27 medidas de tratamento avaliadas, 19 foram realizadas (70,37%) e 8 não realizadas (29,62%).
8 - Gestão Orçamentária								
Descrição: Programação, acompanhamento e monitoramento da execução do orçamento da FCP.								
ID	Indicador	Fórmula do Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Periodicidade	Meta 2024	Objetivo Estratégico	Situação/Responsável pela Informação
10	Índice de execução do orçamento discricionário anual da FCP	(Dotação empenhada/dotação atualizada)*100	%	98%	Mensal	98% do orçamento empenhado	8	Apurado. Responsável: Coordenação-Geral de Estratégica - CGE. Evidências: Processo nº 01420.101.474/2024-75 Resultado: Janeiro (R\$ 360.529,29/R\$ 25.549.669,00)*100 = 1,41% Resultado: Fevereiro (R\$ 3.310.822,00/25.549.669,00)*100 = 12,96% Resultado: Março (R\$ 3.877.489,69/22.284.632,00)*100 = 17,40% Resultado: Abril (R\$ 6.250.686,37/22.584.632,00)*100 = 27,68% Resultado: Maio (R\$ 7.817.063,37/22.584.632,00)*100 = 34,61% Resultado: Junho (R\$ 9.139.036,41/22.584.632,00)*100 = 40,47% Resultado: Julho (R\$ 11.890.134,25/24.684.632,00)*100= 48,17%
11 - Gestão de Pessoas								
Descrição: Promover ações e iniciativas para o desenvolvimento de pessoas dentre elas: a) elaboração de plano de desenvolvimento de pessoas, contendo iniciativas como concessão de licença capacitação, concessão de ação de desenvolvimento em serviço para pós-graduação, edital de afastamento integral para pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país e no exterior, concessão de afastamento de curta duração no exterior para estudo ou aperfeiçoamento, eventos de capacitação interna, pagamento de taxa de inscrição em evento de capacitação, eventos de capacitação em Acordo de Cooperação Técnica com escolas de governo; b) Elaboração de programa de qualidade de vida e do ambiente, visando melhorar o ambiente de trabalho e promover a qualidade de vida através de relacionamentos interpessoais saudáveis e profissionais, na melhoria da infraestrutura física e tecnológica, no fortalecimento das relações éticas, de justiça e de confiança; c) qualificação do corpo funcional da FCP; e, e) pesquisa de satisfação.								
ID	Indicador	Fórmula do Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Periodicidade	Meta 2024	Objetivo Estratégico	Situação/Responsável pela Informação
18	Índice de Melhoria da qualidade de Vida e do ambiente no trabalho	Número de ações realizadas/número de ações propostas	1	0	Semestral	80%	11	Não Apurado. Responsável: Coordenador de Projeto responsável pela área de Gestão de Pessoas Observação: Não apresentou as justificativas
20	Índice de qualificação de servidores efetivos e comissionados, em exercício na FCP, com carga mínima de formação de 30 horas e alinhadas as atribuições de suas unidades.	(Qtd. servidores qualificados / Qtd. servidores da FCP)*100	%	0	Semestral	60% de servidores qualificados em suas áreas de atuação.	11	Apurado. Responsável: Coordenador de Projeto responsável pela área de Gestão de Pessoas Evidências: Atingimento de 19%, conforme consta no Processo nº 01420.101691/2024-65.
12 - Modernizar o Parque Tecnológico da FCP								
Descrição: Promover ações e iniciativas voltadas à modernização tecnológica da FCP como: a) elaboração de plano de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação, permitindo o alinhamento entre as atividades de TI e o negócio da FCP, a otimização dos recursos disponíveis, o acompanhamento do estágio de desenvolvimento dos projetos, solução de conflitos relativos a recursos e monitoramento dos níveis de serviço de TI e suas melhorias; b) contratações de acordo com as necessidades elencadas ao PDTI e cronograma previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC, com intuito de modernizar e atualizar serviços e equipamentos de TIC; e, e) pesquisa de satisfação dos usuários em relação aos serviços e aquisições de TIC, de modo a identificar o grau de satisfação do público interno.								
ID	Indicador	Fórmula do Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Periodicidade	Meta 2024	Objetivo Estratégico	Situação/Responsável pela Informação
21	Índice de execução das ações do PDTI	Número ações executadas/número de ações previstas no PDTI	%	84%	Semestral	25%	13	Não Apurado. Responsável: Coordenador de Projeto responsável pela TIC Evidências: O percentual informado manteve-se em relação ao último indicador apresentado, conforme documento (Processo nº 01420.100824/2023-03 - SEI nº 0294511). Avaliação CGE: Embora o Coordenador de Projeto responsável pela TIC tenha declarado como "apurado", a CGE constatou que as ações referenciadas foram realizadas em 2023, sendo que o presente monitoramento é para as ações realizadas em 2024. Diante disso, a CGE entende como não apurado o indicador.

TABELA - INICIATIVAS POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

Unidade Organizacional	Quantidades de Indicadores 1º Semestre / Mensal	Apurado	Não Apurado
AUD	1	0	1
CGI	3	1	2
CGE	2	2	0
TOTAL	6	3	3

Fonte: elaboração própria - CGE

GRÁFICO



Fonte: elaboração própria - CGE

- 4.4. Como pontos que merecem destaque no monitoramento realizado, cabe mencionar:
- Dos 23 indicadores previstos no PEI/FCP 2024-2027, apurados, foram monitorados os previstos para o 1º Semestre e o Mensal, totalizando 6 indicadores. Desses, 3 foram apurados.
 - O reduzido quadro funcional da FCP e as crescentes demandas de serviços a serem prestados ao seu público-alvo podem também impactar o atendimento dos prazos.

5. **CONCLUSÃO**

- 5.1. Ante ao exposto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE submete a presente nota técnica para apreciação do Comitê Interno de Governança.



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria E. Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 20/08/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Servidor**, em 20/08/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0325265** e o código CRC **96E15DF9**.